

**ATA DA REUNIÃO NÚMERO 12/19 DO EXECUTIVO**

**REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019**

-----Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, e com a presença dos Srs. Vereadores ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice - Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente, que se encontra na CIRA numa reunião do Conselho intermunicipal, em representação do município. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----Iniciando este ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Paulo Seara, a propósito da informação de que o Sr. Presidente se encontrava numa reunião na CIRA, em representação do Município, lembrou que, desde o início do mandato, os Vereadores que não exercem funções a tempo inteiro têm vindo a solicitar que seja alterado o dia das reuniões do Executivo e sempre lhes tem sido dito, como justificação para que esse pedido não seja atendido, que todos os outros dias estão comprometidos com diversas reuniões, cujo agendamento não depende da Câmara, mas que o que tem verificado, acrescentou o Sr. Vereador, é que o Sr. Presidente, não obstante afirmar que a 3.ª feira é o dia que tem livre para as reuniões do executivo, a poucas comparece, são mais as que falta do que aquelas em que está presente, até lhe parece que faz de propósito para não estar presente. -----

-----O Sr. Vereador António Duarte, que interveio a seguir, disse que não lamenta a ausência do Sr. Presidente, que não lhe sente a falta, porque prefere que seja o Sr. Vice-Presidente a conduzir os trabalhos, mas que lamenta que, sistematicamente, ele falte às reuniões do executivo. -----

-----De seguida, o Sr. Vereador Vice-Presidente fez a entrega de documentação que havia sido solicitada pelos Srs. Vereadores, nomeadamente o parecer da CCDRC sobre as questões relativas ao agendamento dos assuntos presentes para deliberação em reunião de executivo, o relatório sobre o projeto Águeda Educação+ e o relatório

sobre o Agitágueda 2018. Relativamente ao relatório da sociedade de advogados que tem sido pedido o Sr. Vice-Presidente esclareceu que no contrato celebrado com a mesma está estabelecido que a entrega do relatório é apresentado quando solicitado, pelo que informou já ter a Câmara Municipal solicitado o mesmo pelo que será disponibilizado assim que for entregue o que não aconteceu até ao momento da reunião. -----

-----Retomando o uso da palavra o Sr. Vereador António Duarte referiu que a oposição não tem nada a ver com a vinda da Policia Judiciária à Câmara mas, sabendo que as diligências foram dirigidas pelo Aguedense João Marques Vidal, que tem a maior afeição pela sua terra, acredita que não lançaria a sua Câmara na lama, se não tivesse fundadas suspeitas de irregularidades existentes, pelo que questionou se as investigações foram abrangentes, quais os assuntos que foram pesquisados e que documentação levaram. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que apenas se debruçaram sobre um assunto específico e que levaram dois contratos de prestação de serviços e que até nem entende porque os solicitaram uma vez que os mesmos são públicos e estão na Plataforma Base.gov, afirmando que nada mais pode acrescentar por se tratar de assunto em segredo de justiça. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, perguntou que diligências foram feitas relativamente a dois assuntos que abordou em anterior reunião, que são: o rasgo aberto por um munícipe num caminho em Aguada de Cima e uma empresa que está a fazer despejos, a céu aberto para a via pública. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente informou que foi ao local averiguar a situação exposta e que, das informações que colheu, alertou o proprietário da empresa para as escorrências que estavam a ser lançadas para o via pública, tendo este ficado surpreendido, porque não se tinha apercebido do facto, tendo-se comprometido a corrigir a situação, o que o leva a acreditar que o assunto está resolvido. -----

----- Quanto ao rasgo no caminho, o Sr. Vereador informou que contactou o munícipe autor do mesmo e que o informou que tem que repor a situação, o que foi bem acatado, tendo ficado aprazado fazer esse trabalho hoje mas que, entretanto, recebeu um telefonema a comunicar que devido a um acidente, esse serviço será adiado para outro dia, mas que não tem dúvida que o caminho vai ser reposto. -----

-----A propósito desta informação, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que ninguém tem o direito de inutilizar um caminho público, com um rasgo feito com uma máquina e depois resolver o problema repondo a situação, sem ser penalizado pelo que fez, entende que não é a forma legal de tratar o assunto. -----

----- O Sr. Vereador João Clemente voltou a informar que o munícipe se comprometeu a repor a situação e acredita que o fará. -----

-----A seguir, também o Sr. Vereador António Gama questionou se bastava repor a situação porque, na sua opinião, isso é a negação da justiça, quando entende que quando deliberadamente se comete uma ilegalidade não basta corrigir, tem que haver uma penalização. -----

-----No seguimento do parecer do Sr. Vereador António Duarte, o Sr. Vereador João Clemente comunicou que ao visitar o local e contactar o munícipe apenas pretendeu que o assunto fosse tratado com maior celeridade até porque se trata de um caminho vicinal, cuja competência para zelar e conservar é da respetiva Junta de Freguesia. --

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador António Duarte disse que o assunto, antes de tudo, tem que ser comunicado à Junta de Freguesia e se não puder ser resolvido naquela autarquia, têm que se recorrer a outras instituições, porque o assunto tem que ser tratado oficialmente, em instâncias superiores, e não pelo Sr. Vereador João Clemente. -----

-----Também o Sr. Vereador Antero Almeida se referiu a este assunto para dizer que entende a intenção do Sr. Vereador João Clemente, de querer resolver o problema o mais rápido possível mas, na sua opinião houve crime e o autor tem que ser penalizado.-----

-----Seguidamente, o Sr. Vereador Paulo Seara informou que, na altura que foi Presidente da Junta da União de Freguesias de Águeda e Borralha, fez uma grande intervenção naquele caminho, porque o considerava público e não teve a oposição de ninguém .-----

-----A terminar este assunto o Sr. Vereador António Duarte questionou se, depois de tudo o que foi dito sobre o corte do caminho, que o inutilizou, não permitindo a circulação no local, a Câmara não deveria tomar medidas punitivas sobre quem provocou a situação e quais as obrigações legais que a Câmara tem perante a situação exposta, propondo que se consultem os serviços jurídicos e que depois se informe se é possível não se fazer nada perante uma ilegalidade. -----

-----De seguida, interveio o Sr. Vereador Paulo Seara para dizer que, embora ache desagradável andar sistematicamente a pedir o mesmo, é obrigado a solicitar que lhe seja entregue a documentação relativa aos prestadores de serviço em regime de avença, à aquisição de equipamento informático e de telecomunicações no último mandato e despesas com refeições com importâncias superiores a 75,00€. -----

-----Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que teve conhecimento que foram realizados, no Centro de Artes de Águeda, o Seminário Internacional "Segurança e Saúde no Trabalho" promovido pelo STAL e o 2.º

Congresso da Unidade de Saúde Pública (USP) e da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) do Baixo Vouga, com oferta de catering por parte da Câmara e sem que tenham pago a taxa referente à ocupação do espaço pelo que questiona qual foi o benefício destes dois eventos para a população de Águeda e qual a legislação que permitiu esta despesa e a isenção do pagamento das taxas. -----

-----Também o Sr. Vereador António Duarte se referiu a este assunto para dizer que não concorda com estas isenções e oferta do catering porque isso dá aso a que qualquer Instituição, Ordem Profissional etc, usufruam de igual tratamento. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que a Câmara é frequentemente contactada para apoiar muitos eventos e que não se corresponde a todos, existem critérios para essa seleção mas não sabe quais são porque é o Sr. Presidente que toma essas decisões. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador António Duarte disse que quer saber quais os critérios e a fundamentação para essas decisões porque entende que não podem ser tomadas ao livre arbítrio do Sr. Presidente. -----

----- O Sr. Vereador Antero Almeida, que interveio a seguir, agradeceu a documentação que lhe foi entregue e disse que, em seu entender, deveria ser o Sr. Vice-Presidente a tomar a iniciativa de informar o Executivo da presença de Agentes do Policia Judiciária na Câmara Municipal e não estar à espera de ser questionado sobre o assunto. -----

#### -----ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou os Srs. Vereadores de que, conforme foi transmitido oportunamente, a Ata não ficou pronta atempadamente, pelo que será presente em próxima reunião. -----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador António Duarte disse que, nas poucas reuniões em que está presente, o Sr. Presidente diz que quer que as Ata sejam presentes na reunião seguinte à que dizem respeito, mas que isso nunca acontece, pelo que sugere que se quem as faz não tem tempo para cumprir o estabelecimento que seja libertada de outros eventuais afazeres para poder cumprir o prazo estabelecido.-----

#### -----OBRAS MUNICIPAIS -----

-----PROPOSTA 288/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - LIGAÇÃO DA RUA CABEÇO DA LAMA A PRAÇA SANTA EULÁLIA - AGUADA DE CIMA -----

-----Tendo-se vistoriado a totalidade da obra de Ligação da Rua do Cabeço da Lama à Praça Santa Eulália – Aguada de Cima, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências,

deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proceder à liberação de 30% da caução existente. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara. -----

-----PROPOSTA 289/19 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE DESVIO DA PONTE EM ÓIS DA RIBEIRA -----

-----Constatando-se, através de vistoria efetuada à totalidade da obra de Pavimentação do Caminho de Desvio da Ponte em Óis da Ribeira, que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proceder à liberação de 15% da caução existente.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara. -----

-----PROPOSTA 290/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º2-DEFINITIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO E TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NA ESCOLA BÁSICA DE VALONGO DO VOUGA -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou aprovar os seguintes Auto de Revisão de Preços: -----

----- Auto de Revisão de Preços n.º 2 - Definitiva, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 1.192,54€, referente à empreitada de Fornecimento e Instalação de Portas Corta Fogo e Trabalhos Complementares no Âmbito da Segurança Contra Incêndios na Escola Básica de Valongo do Vouga. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara. -----

-----PROPOSTA 296/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 7-PROVISÓRIA - REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ GUSTAVO PIMENTA E RUA ENG. JOSÉ BASTOS XAVIER -----

----- Auto de Revisão de Preços n.º 7 - Provisória, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º

do Código dos Contratos Públicos, no montante de 286,51€, referente à empreitada de Requalificação Urbana – Rua José Gustavo Pimenta e Rua Eng. José Bastos Xavier.

-----PROPOSTA 297/19 - APROVAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 19 -PROVISÓRIA - REQUALIFICAÇÃO URBANA A POENTE - RUA MARIA DE MELO CORGA, RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA COUTINHO, RUA FONTE DO OUTEIRO E RUA DR. EDUARDO CALDEIRA -----

-----Auto de Revisão de Preços n.º 19 - Provisória, processado nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, e com base no disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos, no montante de 501,15€, referente à empreitada de Requalificação Urbana a Poente – Rua Maria de Melo Corga, Rua Capitão José Maria Coutinho, Rua Fonte do Outeiro e Rua Dr. Eduardo Caldeira. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte e com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida. -----

-----A todas estas importâncias será adicionado o IVA. -----

-----Sobre este assunto o Sr. Vereador Paulo Seara disse que votava contra porque não tem outra forma de protestar sobre o facto de já irmos na 19.ª revisão de preços e que acha que, com certeza, virão mais. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 291/19 - APROVAÇÃO DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta de Aquisição de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares, à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada no prazo de 12 meses, renovável por períodos iguais, até ao máximo de 36 meses, que será o prazo de vigência do Contrato. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, tendo o Sr. Vice-Presidente que presidia à reunião, usado o seu voto de qualidade.-----

-----Durante a análise deste ponto da ordem de trabalhos o Sr. Vereador Antero disse que lamentava que não se tenha optado por contratar diretamente funcionários para desempenhar as mesmas funções, afirmando que, no seu entender, com o mesmo dinheiro, poder-se-ia contratar as pessoas e adquirir os produtos de limpeza. --

-----PROPOSTA 306/19 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL – PRORROGAÇÃO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, no uso das suas competências, estabelecidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro e do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a prorrogação do prazo do contrato de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final, celebrado com a firma “Luságua – Serviços Ambientais, S.A”, por mais 1 ano, de 01 junho 2019 a 31 de maio 2020, nos termos e condições que se encontram referidos na Proposta de Minuta de Adenda ao contrato que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado notificar a Firma “Luságua – Serviços Ambientais, S.A.”, desta decisão, logo após a mesma ser tomada pelos órgãos executivos dos municípios de Estarreja e Águeda, com vista à sua aceitação e entrega dos respetivos documentos de habilitação e respetiva caução, nos termos dos artigos 81º e 89º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 292/19 - A IGUALDADE NA DIVERSIDADE – MEDIAÇÃO MUNICIPAL E INTERCULTURAL -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte, assumir-se como entidade coordenadora do projeto a desenvolver em parceria com a Gipsy Produções Associação Cultural e Associação Cultural e Recreativa de Vale Domingos e aprovar o Protocolo que prevê a Cooperação no âmbito da promoção da Igualdade na Diversidade – Mediação Municipal e Intercultural, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, que pretende o desenvolvimento de ações junto de todas as comunidades ciganas existente no concelho de Águeda, sendo que a sua principal atividade será a da mediação intercultural que será desenvolvida em articulação estreita com os Agrupamentos de Escolas de Águeda, Águeda Sul, Valongo do Vouga e da Escola Secundária Adolfo Portela. -----

-----PROPOSTA 293/19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO DIA 29 DE JUNHO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Baptista de Águeda Shalom do pagamento das taxas referentes ao licenciamento de

ocupação do espaço público, na Praça 1º de Maio, para realizar uma “sardinhada”, a fim de angariar fundos para ajudar famílias carenciadas, a levar a efeito no dia 29 de junho.-----

-----PROPOSTA 295/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO -----

-----Prosseguindo os trabalhos a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, ratificar o Despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 07 de junho corrente, através do qual, dadas as circunstancias excepcionais e urgentes, isentou a Associação dos Amigos dos Animais de Águeda do pagamento de taxas da licença de ocupação do espaço público, no âmbito da realização da feira de adoção de cães bebés, que teve lugar na Rua Luís de Camões, no passado dia 8 de junho. -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

-----PROPOSTA 313/19 - CANDIDATURA DA EMPRESA SOCIBEIRAL BETÃO PRONTO, LDA AOS FUTUROS LOTES 60, 61, 62 E 63 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – ÁGUEDA -----

-----Esta proposta foi retirada porque não foi, ainda entregue o Estudo de Impacto Ambiental para a 3.ª fase do Parque Empresarial do Casarão. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador António Duarte perguntou se o terreno dos futuros lotes em causa estavam ocupados, tendo o Sr. Vice - Presidente respondido que, tanto quanto sabia, não estavam. -----

-----Perante a resposta do Sr. Vice - Presidente, o Sr. Vereador António Duarte comunicou que tem informação de que os lotes em questão já estariam a ser sujeitos a obras de terraplanagem e construção com estrutura em betão, confirmando isso com fotografias que mostrou, opinando que se deveria participar às autoridades a ocupação desse espaço, sem qualquer autorização da Câmara, que é proprietária, e convidou os restantes membros do executivo a interromperem a reunião e a dirigirem-se todos ao local, para confirmarem a situação e, no caso de se verificar o exposto, fazerem uma participação conjunta à GNR por invasão de propriedade alheia. -----

-----Tanto o Sr. Vice-Presidente como a Sr.ª Vereadora Elsa Corga disseram desconhecer a existência de quaisquer obras naqueles lotes, tendo o Sr. Vereador João Clemente informado que, relativamente ao assunto, a firma em causa solicitou a alteração dos lotes que pretendia e aí houve conversações e ficou acordado não haver inconveniente na limpeza do terreno, por se entender que era benéfico para a Câmara.-----

-----Acrescentou o mesmo Sr. Vereador que, ao ser alertado, nessa mesma manhã, para a existência de outros trabalhos, além da limpeza, nos lotes em causa, já

tinha diligenciado para que os serviços de fiscalização fossem ao local, e que estava a aguardar a entrega do relatório respetivo, para se averiguar se, para além deste procedimento, haveria ou não a necessidade de se tomarem outras medidas, e que, nesse caso, se atuaria em conformidade. -----

-----Voltando a intervir, o Sr. Vereador Paulo Seara sugeriu, também, que se suspendesse a reunião e se dirigissem todos ao Parque Empresarial do Casarão, para averiguar o que se está a passar e tomar as devidas providencias, tendo o Sr. Vice-Presidente sugerido que se concluíssem os trabalhos e, depois, cada um tomasse as diligências que entendesse, sugestão que foi aceite por todos os presentes.-----

-----Ainda sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador Paulo Seara disse ser da opinião que se estava a levar a efeito obras em propriedade do município, sem qualquer autorização e que isso deveria ser comunicado às autoridades e não ficar, apenas na esfera da fiscalização municipal, que era o que lhe parecia que estava a acontecer, demitindo-se a Câmara das suas funções. -----

-----A rematar a questão, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Elsa Corga referiu que ninguém está a demitir-se das suas responsabilidades, que o Sr. Vereador João Clemente, que é o Vereador com competência para isso, ao ser informado de que estariam a decorrer obras naquele terreno municipal, deu indicações aos serviços de fiscalização para irem ao local, averiguar o que estava a acontecer e que se está a guardar o relatório, para agir em conformidade. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 294/19 - ORUS DE 15 LOCALIDADES - PROPOSTA DE DECISÃO DE ABERTURA DO PERÍODO DE INQUÉRITO PÚBLICO -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, proceder à abertura do período de Inquérito Público nos termos da lei em vigor aplicável, ou seja: “Abrir período de Inquérito público, a promover nos termos do previsto no RJIGT para os planos de pormenor (de acordo com o artigo 89º do RJIGT “O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, para o plano diretor municipal, e a 20 dias, para o plano de urbanização e para o plano de pormenor”), que no caso presente considera-se que o prazo será de 20 dias a partir do 6º dia. -----

-----PROPOSTA 298/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO - LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, depois de avaliada a informação disponível, aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), exerça para o ano de 2020, as competências previstas no diploma (Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), tendo em conta as razões apontadas na deliberação do Conselho Intermunicipal que se encontram transcritas na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, e, em conformidade com artigo 4º, e as alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que alegaram ser contra o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central, tendo o Sr. Presidente usado o seu voto de qualidade. -----

-----PROPOSTA 299/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO -----

-----Continuando os trabalhos a Câmara deliberou, aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), exerça para o ano de 2020, as competências previstas no diploma (Decreto Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro), tendo em conta as razões apontadas na deliberação do Conselho Intermunicipal que se encontram transcritas na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, e em conformidade com artigo 4º, e as alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que alegaram ser contra o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central, tendo o Sr. Presidente usado o seu voto de qualidade -----

-----PROPOSTA 300/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE NOVEMBRO -----

-----A seguir, a Câmara deliberou aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), exerça para o ano de 2020, as competências previstas no diploma (Decreto Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro), tendo em conta as razões apontadas na deliberação do Conselho Intermunicipal que se encontram transcritas na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado- ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, e, em conformidade com artigo 4º, e as alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à Assembleia Municipal a presente proposta. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que alegaram ser contra o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central, tendo o Sr. Presidente usado o seu voto de qualidade. -----

----- PROPOSTA 301/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO -----

-----A seguir, a Câmara deliberou aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), exerça para o ano de 2020, as competências previstas no diploma (Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro), tendo em conta as razões apontadas na deliberação do Conselho Intermunicipal que se encontram transcritas na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado- ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, e, em conformidade com artigo 4º, e as alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à Assembleia Municipal a presente proposta. -----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

-----PROPOSTA 302/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 30 DE JANEIRO -----

-----A seguir, a Câmara deliberou aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), exerça para o ano de 2020, as competências previstas no diploma (Decreto Lei n.º 99/2018, de 29 de novembro), tendo em conta as razões apontadas na deliberação do Conselho Intermunicipal que se encontram transcritas na

proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado- ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, e, em conformidade com artigo 4º, e as alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à Assembleia Municipal a presente proposta. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que alegaram ser contra o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central, tendo o Sr. Presidente usado o seu voto de qualidade. -----

-----PROPOSTA 303/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

-----Seguidamente, depois de avaliada a informação disponível, a Câmara deliberou, por unanimidade, não aceitar que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), exerça para o ano de 2020, as competências previstas no diploma (Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), tendo em conta as razões apontadas na deliberação do Conselho Intermunicipal que se encontram transcritas na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião antes transcrita. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e, em conformidade com artigo 4.º, e as alíneas m),n) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 304/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO), TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS ANOS DE 2019 E 2020 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, em consonância com o acordo firmado com as Uniões/Juntas de Freguesia, não proceder à transferência para as Uniões/Juntas de Freguesia das competências concretizadas no Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril para os anos de 2019 e 2020, nos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º e das alíneas m), n) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 305/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO), TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30 DE ABRIL -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o descrito na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, não assumir as competências referente aos Transportes em Vias Navegáveis Interiores para o ano de 2019. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º e das alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 310/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS(LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO), TRANSFERÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NOS ANOS DE 2019 e 2020, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, não assumir as competências na área da Educação para os anos de 2019 e 2020 tendo em conta o conteúdo do diploma e o descrito na proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião e ao abrigo do previsto no artigo 72º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, dar continuidade ao CIDC até 2021, permitindo ao Executivo Municipal o esclarecimento das questões em aberto sobre o Decreto-Lei n.º. 21/2019, de 30 de janeiro, e a renegociação do atual CIDC, caso venha a ser necessário. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º e das alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida, que alegaram ser contra o processo de descentralização nos termos em que é proposto pelo Poder Central, tendo o Sr. Presidente usado o seu voto de qualidade. -----

-----PROPOSTA 311/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A MORADORES DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VASCO DA GAMA N.ºs 48, 58 e 62 -----

-----Esta proposta foi retirada da reunião. -----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 307/19 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - MARIA MABILIA JESUS NUNES -----

-----Seguidamente a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista que a pretensão se enquadra na isenção de licença prevista no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 989,00m<sup>2</sup>, do prédio registado sob o artigo 1749 da Matriz Predial da freguesia de Fermentelos e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 3121 da Matriz Predial, freguesia de Valongo do Vouga, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 2555/19931118, com a área total de 2.304,00 m<sup>2</sup>, propriedade de Maria Mabília de Jesus Nunes, (Proc.º n.º 378/16), residente na Rua da Chousa n.º 9, em Brunhido, freguesia de Valongo do Vouga.-----

-----PROPOSTA 308/19 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - GORETI MARIA ALMEIDA PIRES FERREIRA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em vista que a pretensão se enquadra na isenção de licença prevista no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 887,50 m<sup>2</sup> de um prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1051, descrito na conservatória do registo predial de Águeda, sob o n.º 81/19860915, com a área total de 1.775,00 m<sup>2</sup>, sito na Rua da Arrota Nova, Agro, Pedações, da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, propriedade de Goreti Maria de Almeida Pires Ferreira (Proc.º n.º 154/19), residente na Rua da Graciosa n.º 20, no lugar de Santa Rita, na Freguesia de Valongo do Vouga. -----

-----PROPOSTA 309/19 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E PAGAMENTO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO - LITAN-ESTANTES METÁLICAS, LDA-----

-----A seguir, foi presente o Processo n.º 90/96, em nome de LITAN – Estantes Metálicas, Lda., com sede na Zona Industrial da Giesteira, Apartado 477, Águeda, União das Freguesias de Águeda e Borralha, apresenta um projeto de arquitetura de ampliação da edificação destinada a indústria, num terreno sito na Rua do Metalúrgico, em Giesteira, na União de Freguesias de Águeda e Borralha, verificando-se que a proposta não cumpre a dotação de lugares de estacionamento prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, uma vez que se encontram em falta a criação de 2 de estacionamento publico para veículos ligeiros. -----

-----Analisada a proposta e o respetivo parecer técnico, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, tendo em vista o disposto na alínea b) do ponto n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, aceitar a dispensa da referida dotação de estacionamento, através do pagamento de uma compensação em numerário no montante de 122,80 €.

-----PROPOSTA 312/19 - LOTEAMENTO - DECISÃO DE ACEITAÇÃO DA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREAS PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E PARA ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E O PAGAMENTO DA RESPETIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO -----

-----No prosseguimento dos trabalhos foi presente o processo 70/19, em nome de António Jorge Gomes Vidal, que apresentou um projeto de licenciamento de uma operação de loteamento urbano, sem obras de urbanização, com seis lotes, de um terreno sito em Atalho, Estrada de Pedações, na União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, não estando prevista, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 67.º do Regulamento do PDM e o n.º1, do artigo 15.º/A1 do Código Regulamentar em vigor, a cedência 378m² de terreno para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva. -----

-----Analisada a proposta e o respetivo parecer técnico, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, aprovar a aceitação de uma compensação em numerário pelas áreas não cedidas, no montante 5.014,07€.-----

-----**IMPOSTOS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 281/9 - DECISÃO DE ANULAÇÃO / MANUTENÇÃO DE MAJORAÇÃO IMI-----

-----Analisado todo o processo que foi presente, nomeadamente a apreciação das exposições apresentadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Anular a Majoração dos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Aguada de Cima sob o artigo 229, propriedade de Cabeça de casal da herança de Manuel de Oliveira Carneiro; -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias freguesia de Águeda e Borralha sob o artigo 6229 A, propriedade de José Resende Brites de Almeida | Gil Resende Brites de Almeida; -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias freguesia de Águeda e Borralha sob o artigo 194, propriedade de Associação de Obras Sociais de São Vicente Paulo; -----

-----

-----Manter a Majoração do seguinte prédio: -----

----- Prédio urbano inscrito na matriz predial da União de Freguesias freguesia de Águeda e Borralha sob o artigo 3722, propriedade de Albano Manuel Pedro Ferreira | Maria José Fernandes Vaz Lourenço Marques.-----

-----Terminada a análise dos assuntos agendados para esta reunião, os Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida disseram que iam informar as autoridades da ocupação ilegal de terreno municipal no parque Empresarial do casarão e que se iriam dirigir para o local, convidando o restante executivo a acompanhá-los. -----

-----Tanto o Sr. Vice-Presidente como os Srs. Vereadores Elsa Corga e João Clemente disseram que, na sua opinião, não havia necessidade imediata de mais diligencias porque os fiscais da Câmara já tinham ido ao local e, pelo relatório que seria elaborado, se decidiria se havia ou não, lugar a outros procedimentos e que, nesse caso, se atuaria em conformidade.-----

-----Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente, que presidiu a reunião, declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser subscrita por ele e por mim, SÍLVIA LARANJEIRA